



TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º 003/2025

Ao Edital do Concurso Público n.º 003/2025 – Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão do cargo de Professor II – Educação Física no Edital do Concurso Público n.º 003/2025,

RESOLVE:

Tornar pública a **1ª Retificação** ao Edital do Concurso Público n.º 003/2025, alterando as disposições indicadas, que passam a ter a seguinte redação:

1. Fica alterado o QUADRO do subitem 2.1, item 2 - DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS, passando a constar a seguinte redação:

[...]

2.1 Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 12: Aldeia Pinhalzinho – área situada no lado inferior da Rodovia SC-480, tendo como referência o lado esquerdo do trajeto Ipuacu → Bom Jesus, delimitada em linha reta a partir da UBS, abrangendo o trecho até o Campo de Oliveira.	40h	01+CR	Ensino Fundamental	Residir, desde a data da publicação do presente edital, na microárea da comunidade em que atuar, obrigatoriamente na Terra Indígena Xapecó, no território do Município de Ipuacu-SC, devendo comprovar a residência mediante apresentação de declaração, conforme modelo constante no Anexo IV.	Objetiva	R\$3.242,00



Agente Comunitário de Saúde - Microárea 13: Aldeia Pinhalzinho – área situada no lado superior da Rodovia SC-480, correspondente ao lado direito do trajeto Ipuacu → Bom Jesus.	40h	01+CR	Ensino Fundamental	Residir, desde a data da publicação do presente edital, na microárea da comunidade em que atuar, obrigatoriamente na Terra Indígena Xapecó, no território do Município de Ipuacu-SC, devendo comprovar a residência mediante apresentação de declaração, conforme modelo constante no Anexo IV.	Objetiva	R\$3.242,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 14: Aldeia Pinhalzinho – área situada no lado inferior da Rodovia SC-480, correspondente ao lado esquerdo do trajeto Ipuacu → Bom Jesus, delimitada em linha reta a partir da UBS, seguindo no sentido Bom Jesus, abrangendo as áreas remanescentes não contempladas na Microárea 12.	40h	01+CR	Ensino Fundamental	Residir, desde a data da publicação do presente edital, na microárea da comunidade em que atuar, obrigatoriamente na Terra Indígena Xapecó, no território do Município de Ipuacu-SC, devendo comprovar a residência mediante apresentação de declaração, conforme modelo constante no Anexo IV.	Objetiva	R\$3.242,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 15: Aldeia Sede Indígena – área central da aldeia sede, compreendendo o núcleo principal de moradias.	40h	01+CR	Ensino Fundamental	Residir, desde a data da publicação do presente edital, na microárea da comunidade em que atuar, obrigatoriamente na Terra Indígena Xapecó, no território do Município de Ipuacu-SC, devendo comprovar a residência mediante	Objetiva	R\$3.242,00



				apresentação de declaração, conforme modelo constante no Anexo IV.		
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 16: Aldeia Sede Indígena – área periférica da aldeia sede, incluindo integralmente a aldeia Passo da Tiriva.	40h	01+CR	Ensino Fundamental	Residir, desde a data da publicação do presente edital, na microárea da comunidade em que atuar, obrigatoriamente na Terra Indígena Xapécó, no território do Município de Ipuacu-SC, devendo comprovar a residência mediante apresentação de declaração, conforme modelo constante no Anexo IV.	Objetiva	R\$3.242,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 17: Aldeia Sede Indígena – área periférica da aldeia sede, incluindo integralmente as aldeias de Cerro Doce e Serrano.	40h	01+CR	Ensino Fundamental	Residir, desde a data da publicação do presente edital, na microárea da comunidade em que atuar, obrigatoriamente na Terra Indígena Xapécó, no território do Município de Ipuacu-SC, devendo comprovar a residência mediante apresentação de declaração, conforme modelo constante no Anexo IV.	Objetiva	R\$3.242,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 18: Aldeia Baixo Samburá – abrangendo toda a extensão territorial da localidade, sem subdivisões.	40h	01+CR	Ensino Fundamental	Residir, desde a data da publicação do presente edital, na microárea da comunidade em que atuar, obrigatoriamente na Terra Indígena	Objetiva	R\$3.242,00



				Xapecó, no território do Município de Ipuacu-SC, devendo comprovar a residência mediante apresentação de declaração, conforme modelo constante no Anexo IV.		
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 19: Aldeias Água Branca, Barro Preto e Fazenda São José – abrangendo integralmente as três aldeias.	40h	01+CR	Ensino Fundamental	Residir, desde a data da publicação do presente edital, na microárea da comunidade em que atuar, obrigatoriamente na Terra Indígena Xapecó, no território do Município de Ipuacu-SC, devendo comprovar a residência mediante apresentação de declaração, conforme modelo constante no Anexo IV.	Objetiva	R\$3.242,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 20: Aldeia Olaria – abrangendo toda a área territorial da aldeia.	40h	01+CR	Ensino Fundamental	Residir, desde a data da publicação do presente edital, na microárea da comunidade em que atuar, obrigatoriamente na Terra Indígena Xapecó, no território do Município de Ipuacu-SC, devendo comprovar a residência mediante apresentação de declaração, conforme modelo constante no Anexo IV.	Objetiva	R\$3.242,00



ENSINO MÉDIO						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Monitor Educacional	20h	01+CR	Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none">- Superior incompleto em qualquer licenciatura na área da educação.- Residir obrigatoriamente na Terra Indígena Xapecó, no território do Município de Ipuacu e apresentar declaração conforme Anexo IV.	Objetiva	R\$1.711,16
ENSINO SUPERIOR						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Assistente de Secretaria Escolar Indígena	40h	01	Curso Superior de licenciatura em qualquer área vinculada à educação	Residir obrigatoriamente na Terra Indígena Xapecó, no território do Município de Ipuacu e apresentar declaração conforme Anexo IV.	Objetiva e Títulos	R\$5.770,00
Professor II - Educação Infantil	20h	05+CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação	Residir obrigatoriamente na Terra Indígena Xapecó, no território do Município de Ipuacu e apresentar declaração conforme Anexo IV.	Objetiva, Títulos e Banca	R\$2.433,84



			Infantil, ou Curso Normal Superior.			
Professor II - Língua Kaingang	20h	01+CR	Curso Superior de Licenciatura Intercultural Indígena	Residir obrigatoriamente na Terra Indígena Xapecó, no território do Município de Ipuacu e apresentar declaração conforme Anexo IV.	Objetiva, Títulos e Banca	R\$2.433,84
Professor II - Educação Física	20h	01+CR	Curso Superior de Licenciatura plena em Educação Física	Residir obrigatoriamente na Terra Indígena Xapecó, no território do Município de Ipuacu, e apresentar declaração conforme Anexo IV.	Objetiva, Títulos e Banca	R\$2.433,84

2. Fica alterado o subitem 6.1.4 do item 6. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO, passando a constar a seguinte redação:

[...]

6.1.4 Para o cargo de Professor II - Educação Infantil, Professor II - Língua Kaingang e Professor II - Educação Física:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- c) Prova de Desempenho Didático/Banca de caráter eliminatório e classificatório.

[...]

3. Ficam alterados os subitens 10.1 e 10.2 do item 10. DA PROVA DE TÍTULOS, passando a constar a seguinte redação:

[...]

10.1 A prova de títulos é de caráter classificatório e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Assistente de Secretaria Escolar Indígena, Professor II - Educação Infantil e Professor II - Língua Kaingang e Professor II - Educação Física.**



10.2 São compreendidos como títulos:

Cargos	Títulos aceitos
Assistente de Secretaria Escolar Indígena, Professor II - Educação Infantil, Professor II - Língua Kaingang e Professor II - Educação Física	Apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-Graduação, em nível de especialização (lato sensu) acompanhados do histórico escolar, mestrado ou doutorado (stricto sensu) exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.

[...]

4. Ficam alterados os subitens 11.1, 11.2 e 11.11.2 do item 11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICA/BANCA, passando a constar a seguinte redação:

[...]

11.1 A Prova de Desempenho Didático/Banca para os cargos de **Professor II - Educação Infantil, Professor II - Língua Kaingang** e Professor II - Educação Física, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data provável de 29 de março de 2026, em locais e horários que serão informados no dia 18 de março de 2026, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/003>.

[...]

11.2 Serão convocados para participar da Prova de Desempenho Didático/Banca os candidatos aprovados na Prova Objetiva, observados os limites de classificação estabelecidos a seguir:

CONVOCADOS PARA A DESEMPENHO DIDÁTICO/BANCA	
Cargo	Total de Convocados
Professor II - Educação Infantil	20º
Professor II - Língua Kaingang	20º
Professor II - Educação Física	20º

[...]



11.11.2 Após a publicação do Edital de Convocação para a Prova Didática/Banca, os candidatos convocados deverão elaborar e encaminhar o plano de aula, observando o tema previamente definido de acordo com a respectiva área de atuação, conforme os seguintes modelos deste Edital:

- a) **Plano de Aula para Professor II - Educação Infantil** - Anexo V
- b) **Plano de Aula para Professor II - Língua Kaingang** - Anexo VI
- c) **Plano de Aula para Professor II - Educação Física** - Anexo VII

[...]

5. Fica alterado o subitem 12.1.3 do item 12. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL, passando a constar a seguinte redação:

[...]

12.1.3 Para os cargos **Professor II - Educação Infantil, Professor II - Língua Kaingang e Professor II - Educação Física:**

Nota Final = $((NPO \times 0,40) + (NPT) + (NPD \times 0,50))$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPT = Nota prova títulos

NPD = Nota prova desempenho didático/banca

[...]

6. Fica alterado o subitem 16.11 do item 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, passando a constar a seguinte redação:

[...]

16.11 São anexos deste edital:

ANEXO I – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Objetiva;

ANEXO II - Formulário para a Impugnação do Edital;.

ANEXO III – Atribuições.

ANEXO IV - Modelo de formulário de declaração de residência

ANEXO V - Modelo do Plano de Aula para Professor II - Educação Infantil



ANEXO VI - Modelo Plano de aula para Professor II - Língua Kaingang

ANEXO VII - Modelo Plano de aula para Professor II - Educação Física

[...]

7. Fica alterado o ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, passando a constar a seguinte redação:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

[...]

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Emenda 14/96; Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as



mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.

8. Fica alterado o ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, passando a constar a seguinte redação:

[...]

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Docência na Educação Infantil e ensino Fundamental, incluindo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

[...]

9. Fica incluído o ANEXO VII – Modelo de Plano de Aula para o cargo de Professor II – Educação Física, em razão da inclusão do referido cargo no edital.

ANEXO VII

Modelo Plano de aula para Professor II - Educação Física

PLANO DE AULA	
Tema da Proposta:	Ano Escolar: (1, 2, 3, 4 ou 5 ano):
Data:	
Professor(a):	



Aprendizagem	
Componente(s) Curricular(es):	
Habilidade(s) escolhida(s) para ser(em) trabalhada(s):	
Unidade Temática:	
Objetos de Conhecimento:	
Desenvolvimento e Metodologia da Aula Descrever as ações pedagógicas que serão desenvolvidas na aula.	
Observação e Registro - Indicadores para repensar a prática (processo avaliativo)	
Recursos para educação inclusiva	
Referências	

10. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Concurso Público no 003/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo de Retificação, mantendo-se integralmente válidas.

Chapecó, 08 de janeiro de 2026.

NELSON BRISOLA
Prefeito do Município de Ipuacu/SC